|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 269/2016**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS, LOCALIZADO NA RUA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 37, CENTRO, NA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB, MANTIDO POR MARLANE MARINHO LISBOA - ME– CNPJ 04.159.904/0001-15.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 166/2016, exarado no Processo nº 0039343-4/2015, oriundo da Câmara deEnsino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Centro Educacional Arco-Íris, localizado na Cidade de Salgado de São Félix–PB, mantido por Marlane Marinho Lisboa – ME – CNPJ 04.159.904/0001-15.

**Parágrafo Único.** Ficam convalidados dos estudos realizados pelos Alunos no período de 8 de dezembro de 2014 até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de setembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

**PAULO AUGUSTO TRINDADE PADILHA**

**Relator**